



DESPACHO

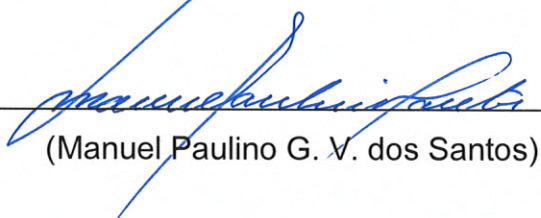
015/2020 - PJFS

Tendo em conta o período de férias acordado entre os membros da Junta de Freguesia e o facto de se iniciar no dia 27 de outubro até ao dia 30 de outubro inclusive, o período de férias do Sr. Secretário.

Considerando que a Dra. Marlene Sofia Baião Caetano, vogal e Tesoureira da Junta de Freguesia, foi pelo Presidente, designada como substituta para as situações de faltas e impedimentos, determino que a referida vogal exerça as funções nas áreas que foram atribuídas ao Sr. Secretário, durante o período das suas férias, considerando o disposto na alínea b) do n.º 2 do art. 18º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, vigorando com as alterações da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto.

Qta do Meio, aos 22 dias do mês de outubro de 2020

O Presidente da Junta,



(Manuel Paulino G. V. dos Santos)